PORTARIA N.º 14.614, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: *Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o Requerimento do Senhor EDERINALDO LUIZ RIBEIRO**,** onde alega que no dia 19/09/2020, por volta das 11h:30min, transitava pela Rua José Jacinto, no Bairro Ingá, nas proximidades do n.º 135, onde veio a ter uma queda com sua MOTO HONDA CB 500 ANO 2014, COR VERMELHA, PLACA FUC 9690, CHASSI 09C2PC481OO1643, em razão de uma lombada construída recentemente e que estava sem nenhuma sinalização. Do referido acidente, resultou vários danos na MOTO, além de quebrar o CAPACETE, RELÓGIO DE PULSO DE MARCA INVICTA RESERVE, além de algumas escoriações.*

.

CONSIDERANDO *o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;*

RESOLVE:

Art. 1º. *Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual dano a moto do Requerente, mediante os fatos apontados em seu requerimento.*

Art. 2º. *Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*

Presidente: *MAYCON EDUARDO FLOSINO*

Membro: *TATIANE APARECIDA MARCHIORI*

Membro: *FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL*

Parágrafo Único - *O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.*

Art. 3º. *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

Art. 4º. *A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

Art. 5º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal